

LEI MUNICIPAL Nº 574

de 22 de março de 2012.

Cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado crédito especial no orçamento do Município, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Agricultura Indústria e Comercio

Unidade 02 – Fundo Municipal da Agricultura

Programa 0119 – Produtor Forte – Município Forte

Projeto: 1602 – Rede Trifásica para Aumento da Produtividade

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Agricultura Indústria e Comercio

Unidade 02 – Fundo Municipal da Agricultura

Programa 0119 – Produtor Forte – Município Forte

Projeto: 2602 – Incentivo a Produção Primária

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros –PJ “653” R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos 22 dias do mês de março de 2012.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda